

O “Boletim CME” divulga as atividades do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte (CME/BH) em atendimento ao disposto no inciso XIII, art. 5º, capítulo III do Decreto Municipal nº 9.973 de 21 de julho de 1999.

Nesta terceira edição, divulgamos a realização das Pré-Conferências e da VI Conferência Municipal de Educação, cujo tema será: “Plano Municipal de Educação – Perspectivas e Desafios”.

VI Conferência Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte – CME/BH e a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte – SMED/BH realizarão, nos dias 02 e 03 de maio de 2012, a “VI Conferência Municipal de Educação”, com o tema: “Plano Municipal de Educação – um debate necessário”.

A Conferência, que ocorrerá no SESC Venda Nova deverá contar com a presença de profissionais da área da educação, representantes de instituições públicas e privadas, bem como de pais e alunos da rede pública municipal e outros representantes da sociedade civil, interessados em participar dos debates acerca da situação da educação no Município, com o objetivo de levantar os desafios e apontar perspectivas para a construção do Plano Municipal de Educação de Belo Horizonte - PME/BH.

É importante destacar que para participar de forma efetiva da “VI Conferência Municipal de Educação”, é preciso antes participar de uma das nove “Pré-Conferências Municipais de Educação” regionalizadas, que ocorrerão no dia 14 abril de 2012, em locais e horários a serem definidos pelas Gerências Regionais de Educação. Nelas serão eleitos os delegados, representantes de diversos segmentos que terão direito a voz e a voto na VI Conferência, bem como de se candidatar à função de Conselheiro Municipal de Educação para o biênio 2012/2013.

Serão eleitos, na VI Conferência, treze conselheiros titulares e o mesmo número de suplentes, conforme o art. 4º da Lei nº 7.543/1998, sendo:

- 04 (quatro) representantes dos trabalhadores em Educação das Escolas Públicas Municipais;
- 02 (dois) representantes dos professores de escolas particulares de Educação Infantil;
- 01 (um) representante dos trabalhadores das instituições filantrópicas, comunitárias ou confessionais de educação infantil;
- 03 (três) representantes dos pais de alunos das Escolas Municipais;
- 03 (três) representantes dos estudantes das escolas públicas municipais, com idade a partir de 18 (dezoito) anos.

O papel dos Conselheiros no Conselho Municipal de Educação

O CME/BH, criado pela Lei Municipal nº 7.543 de 30 de junho de 1998, é composto por 24 Conselheiros titulares e igual número de suplentes. A função de membro do CME/BH não é remunerada, sendo seu exercício considerado relevante serviço prestado à população.

O trabalho dos Conselheiros Municipais de Educação pressupõe seu envolvimento e compromisso na construção de uma educação de qualidade, o que exige disposição e interesse em buscar conhecimentos que os habilite a:

- defender a gestão democrática do ensino;
- mobilizar seu segmento a fim de trazer suas contribuições para as discussões e trabalhos desenvolvidos no Conselho;
- desenvolver ações pautadas na legalidade;
- atuar na defesa de uma educação escolar justa, entendida como aquela que atende a

todos com igualdade, sem fazer discriminações ou estabelecer privilégios;

- fazer do Conselho um espaço de debate saudável, onde todos possam ter voz, serem ouvidos e onde as discordâncias possam ser debatidas na busca de consensos;
- promover a integração dos membros do CME entre si e destes com a Secretaria Municipal de Educação de Belo Horizonte, a fim de que se desenvolva um trabalho em parceria;
- tratar as questões que envolvem os trabalhos do Conselho de maneira formal, desvinculando-as de interesses individuais, de categorias ou grupos específicos;
- produzir registros escritos, uma vez que é prudente que todos os atos efetivados sejam documentados;
- trabalhar pela garantia do acesso, permanência e qualidade da educação no município, por meio da interpretação da lei e da opinião pública.

Assim, é de suma importância que os diversos segmentos sociais contemplados na composição do Conselho Municipal de Educação de Belo Horizonte estejam atentos ao perfil necessário a um Conselheiro, quando da escolha daqueles que os representarão.

Plano Municipal de Educação

O Plano Municipal de Educação - PME, tema da VI Conferência Municipal de Educação, é um conjunto de estratégias estabelecidas, a partir do diagnóstico das necessidades educacionais do município e tem a finalidade de buscar alternativas de superação de problemas, a partir de recursos técnicos e financeiros definidos. É um documento orientador que estabelece metas de médio e longo prazo, a serem cumpridas num período de 10 (dez) anos. O PME precisa ser transformado em lei, aprovada pela Câmara Mu-

nicipal, de forma a garantir a continuidade das ações, independentemente dos rumos políticos que a gestão possa tomar. Cabe ressaltar que o PME é um plano de educação do município, e não um plano exclusivo para determinada rede de ensino.

A elaboração dos Planos Municipais de Educação está prevista no Art. 2º da Lei Federal Nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, que aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

O PME deve ser um documento coletivo, resultado de discussões, debates e negociação dos diversos segmentos da sociedade civil, de modo a conciliar variadas concepções e demandas, e a garantir o comprometimento do poder público, em favor do estabelecimento de metas que possibilitem a construção de uma educação de qualidade, atendendo assim ao princípio de gestão democrática da educação, disposto na Constituição Federal e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Na construção do Plano Municipal de Educação deve-se garantir, ainda, que o documento esteja de acordo com o princípio constitucional da autonomia dos entes federativos, devendo, no entanto, prever formas de colaboração entre União, Estado e Município.

Assim, torna-se imprescindível a participação dos diversos atores no processo de elaboração, execução e, também, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação estabelecido para o município. Os responsáveis diretos pela avaliação serão a Secretaria Municipal de Educação e a Câmara Municipal. No caso de Belo Horizonte, que possui seu próprio sistema de ensino, o processo de avaliação conta, também, com a participação do Conselho Municipal de Educação.

Conselho Municipal de Educação

Presidente do CME/BH: Áurea Nóa Lisbôa Leão

Assessoria Técnica: Elise Ferreira, Expedito César Barbosa, Fátima Aparecida Souza e Silva Gelmini, Juliana Borello, Renata Abalen Dias, Virgínia Coeli Bueno de Queiroz

Rua Carangola, 288 – 1º andar – Sala 113 – Bairro Santo Antônio – 30330-240 – Belo Horizonte – Minas Gerais
Telefone: (31)3277-8843 – Fax: (31)3277-8845
e-mail: cmebh@pbh.gov.br
